

## **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Coronel Estevão Alves da Rocha

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coronel Estevão Alves da Rocha, de Baturité, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2008.

**RELATORA:** Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 02088289-0 | PARECER: 0184/2005 | APROVADO: 09.05.2005

#### I - RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental Coronel Estevão Alves da Rocha, situada na Rua Duque de Caxias, 132, Putiú, Baturité, CEP: 62.760.000, pelo processo nº 02088289-0, requer a este Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e tem seu funcionamento de acordo com o Parecer nº 666/96, deste Conselho.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo tem como foco o recredenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental que encontram amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996.

O regimento escolar necessita que seja contemplado na Seção V — Da Regularização da Vida Escolar, os dispositivos sobre classificação e reclassificação, itens que se encontram no Artigo 24, da LDB. O processo de avaliação já vem fundamentado no Parecer nº 142/2004-CEC que disciplina a sistemática adotada pela rede publica estadual.

#### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Coronel Estevão Alves da Rocha, de Baturité, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2008.



#### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0184/2005

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2005.

#### **REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

## JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

### **GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC

2/2

SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor: JAA